



Belo Horizonte, 02 de julho de 2025.

## Comunicado

Prezado(a) Associado(a)/Aluno(a),

A PUC Minas comunica que, conforme disposto nas Cláusulas 17ª e 18ª, inciso XI, da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, assinada em 27 de junho de 2025, entre o SINEPE/MG – Sindicato das Escolas Particulares de Minas Gerais e o SAAE/MG – Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de Minas Gerais, "O atraso no pagamento da parcela de mensalidade que perdurar por período igual ou superior a 90 (noventa) dias poderá implicar, a critério da Instituição de ensino, na perda do desconto da bolsa referente à parcela atrasada, sem prejuízo da incidência e cobrança de outras penalidades (multa, juros, correção monetária, etc.) previstas no contrato de prestação de serviços educacionais".

Dessa forma, a parcela que apresentar inadimplemento de no mínimo 90 dias terá o benefício **Bolsa de Sindicato - SAAE** estornado automaticamente, não sendo possível seu retorno.

Reforçamos a importância de que o associado e seus dependentes (quando aplicável) leiam atentamente a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), que está disponível no site do sindicato SAAE/MG. A leitura e o entendimento deste instrumento normativo são fundamentais para garantir a continuidade do benefício durante todo o semestre letivo.

Atenciosamente,

Setor de Bolsas de Estudo da PUC Minas